



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal de Educação



RESOLUÇÃO nº. 22, de 05 de julho de 2019.

“Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG, referente ao ano de 2019”.

O Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG - CME, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.303, de 27 de maio de 2013, bem como em cumprimento à deliberação do Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG, na assembleia ordinária realizada no dia 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o seguinte Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG referente ao ano de 2019.

Nº	ATIVIDADES	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
1.	Definir e elaborar o calendário de reuniões ordinárias.	10	Março	CME e Secretaria Executiva
2.	Eleger a presidência do CME.		Junho a agosto	CME
3.	Organizar a renovação do mandato dos membros do CME.		Junho a agosto	Secretaria Executiva
4.	Elaborar, aprovar e avaliar seu Plano de Trabalho anual.		Junho	CME e Secretaria Executiva
5.	Participar de capacitação para formação de conselheiros (presencial e on-line).	02	Durante todo o ano	CME
6.	Elaborar, publicar e enviar ao CEE, o relatório de atividades de 2018.		Julho	Secretaria Executiva
7.	Indicar um membro do CME para atuar junto à Comissão de Cadastro.		Junho	CME
8.	Participar da elaboração do orçamento municipal destinado à educação e monitorar a execução do mesmo.		Julho a dez.	Comissão Especial
9.	Revisar as resoluções que normatizam a educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.		Até novembro	Comissões



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal de Educação



Nº	ATIVIDADES	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
10.	Diagnosticar a realidade educacional do município através de visitas às unidades educacionais de educação básica.	02	maio a dez.	CME
11.	Conhecer e propor os programas de formação continuada de professores, ofertados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Universidade Aberta do Brasil e Núcleo de Tecnologia Municipal.		Julho	CME
12.	Conhecer, por meio de relatório, a aplicação, balanço financeiro e o desempenho do FUNDEB no município.	02	Julho e outubro	Conselheiros representantes do FUNDEB no CME
13.	Conhecer, por meio de relatório, a atuação do CAE quanto à fiscalização e acompanhamento do PNAE.	02	Junho e setembro	Conselheiros representantes do CAE no CME
14.	Aprimorar no site da PMT o espaço para divulgar o CME.		Durante todo o ano	Secretaria Executiva
15.	Analisar os resultados das avaliações internas e externas, das últimas três avaliações, e propor diretrizes para melhoria do ensino.	01	Outubro/Novembro	CME e Secretaria de Educação e Cultura
16.	Aprovar calendário escolar para 2020.		Dezembro	CME
17.	Conhecer as entidades conveniadas para emitir pareceres, resoluções, indicações, orientações e recomendações sobre as parcerias com o Poder Público, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas, filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento.	02	Durante todo ano	CME e Secretaria Executiva
18.	Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.		Durante todo ano	CME



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Municipal de Educação



Nº	ATIVIDADES	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
19.	Realizar em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a Conferência Municipal de Educação.		Junho a setembro	Comissão Especial
20.	Manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação e afins, órgãos e ou serviços.		Durante todo ano	CME
21.	Emitir autorizações de funcionamento para as instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino.		Conforme demanda	CME
22.	Analisar e ou propor programas, projetos ou atividades de expansão e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Educação para rede municipal, de modo a assegurar o atendimento às necessidades locais de educação geral e a prática social.		Conforme demanda	CME
23.	Exercer competência recursal às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino.		Conforme demanda	CME

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 05 de julho de 2019.

Fabício A. de Castro
Fabício Almeida de Castro
Presidente do CME/Timóteo